

DESPACHO

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, estabelece, que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de ausência ou impedimento do respetivo titular, quando se preveja que esta situação persista por mais de 60 dias. De forma a garantir o normal funcionamento dos serviços da Unidade Orgânica - Unidade de Estudos e Projetos (UEP), determino:

1. Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do art.º 27º. da Lei nº. 2/2004, de 15 de janeiro, que aprova o Estatuto do pessoal Dirigente e do art.º 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação e no uso das competências que me são conferidas pela alínea a), n.º 2 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a nomeação em regime de substituição, no cargo de direção intermédia de 3º. Grau – Chefe da Unidade de Estudos e Projetos (UEP), o técnico **David Jorge Pereira Gonçalves**, a desempenhar funções nesta Câmara Municipal, pelo facto deste Técnico ter revelado possuir todos os requisitos legais exigidos, conhecimentos, competências e aptidão técnica para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, capacidade de liderança, capacidade de iniciativa e planeamento e organização inerentes ao cargo e aos objetivos da unidade orgânica em causa.
2. Pretendendo-se proceder à abertura de procedimento concursal para o provimento do lugar em causa, a presente substituição manter-se-á até à nomeação do titular.
3. A despesa resultante do presente despacho tem verba prevista no Orçamento Municipal de 2026.
4. O presente despacho tem efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2026.

Paços do Município de Pampilhosa da Serra, 31 de agosto de 2026

O Presidente da Câmara



Digitally signed by
JORGE ALVES
CUSTODIO
Date: 2026.09.01
16:20:54 +01:00

(Jorge Alves Custódio)